



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** A contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Administração Pública Municipal. Esses materiais são imprescindíveis para o desempenho das atividades diárias das diversas secretarias municipais, incluindo as áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras.

**1.2.** A demanda inclui itens básicos, como papel sulfite, canetas, grampeadores e pastas, além de materiais específicos utilizados em eventos, projetos e atividades especiais. A ausência de suprimentos adequados compromete diretamente a produtividade dos servidores e a prestação de serviços à população.

**1.3.** Com base no histórico de consumo e na previsão de crescimento das demandas, foi elaborado um levantamento detalhado de itens e quantidades, contemplando a diversidade de necessidades da administração. O fornecimento constante desses materiais é fundamental para garantir organização e agilidade nos processos administrativos.

**1.4.** A inexistência de um contrato em vigor representa um risco significativo para a continuidade das atividades administrativas. Assim, a centralização das aquisições através de um registro de preços visa solucionar esta lacuna de maneira eficiente e econômica.

**1.5.** Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar compras fracionadas, promover a padronização de materiais e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** O fornecimento de material de expediente está alinhado ao planejamento estratégico municipal, que prioriza a modernização administrativa e a melhoria dos serviços públicos. Este alinhamento é essencial para cumprir as metas estabelecidas nos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias.

**2.2.** As secretarias municipais dependem de recursos materiais adequados para executar projetos e programas previstos em seus planos de ação. Isso inclui iniciativas voltadas para educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, todas impactadas pela disponibilidade de materiais de expediente.



**2.3.** Ademais, o registro de preços contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao permitir maior previsibilidade orçamentária e garantir que os materiais sejam adquiridos dentro dos parâmetros de custo e qualidade.

**2.4.** Este processo também está em conformidade com as diretrizes da transparência e do controle social, uma vez que as contratações são realizadas mediante ampla concorrência e publicidade. Tais práticas reforçam o compromisso da Administração Pública com a ética e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

**2.5.** O fornecimento regular e planejado de materiais de expediente é, portanto, uma condição indispensável para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** Os requisitos de contratação incluem a seleção de uma empresa qualificada e experiente no fornecimento de materiais de expediente, com capacidade de entrega regular e em conformidade com as especificações descritas no edital.

**3.2.** As condições contratuais devem prever o fornecimento parcelado, respeitando cronogramas e demandas definidas previamente. Além disso, a contratação deverá assegurar a padronização dos materiais, garantindo a compatibilidade e a qualidade exigidas pela Administração Municipal.

**3.3.** O contrato também deve prever mecanismos de fiscalização e controle de qualidade, com a realização de inspeções e o acompanhamento da entrega dos materiais. Eventuais não conformidades deverão ser sanadas de forma ágil pela empresa contratada.

**3.4.** Outro requisito é a previsão de garantia e reposição de materiais defeituosos, bem como a manutenção de um canal de comunicação eficaz entre o fornecedor e os órgãos municipais.

**3.5.** Por fim, o cumprimento das normas ambientais e de sustentabilidade é um critério relevante, visando minimizar impactos ambientais associados ao fornecimento e descarte dos materiais de expediente.

### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** A estimativa de contratação baseia-se no consumo histórico das secretarias municipais, bem como em levantamentos junto aos gestores das áreas. O detalhamento das quantidades encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, abrangendo mais de 200 itens diferentes.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**4.2.** Entre os principais itens estão: 260 caixas de papel sulfite A4, 800 unidades de lápis de cor longo, 70 unidades de agendas executivas e 120 unidades de corretivo líquido. Esses materiais atendem tanto às demandas diárias quanto a eventos específicos e projetos institucionais.

**4.3.** As quantidades foram calculadas considerando uma margem de segurança para evitar desabastecimento, além de previsões de crescimento das atividades municipais. Também foi levado em conta o impacto de eventos extraordinários, como campanhas educativas e seminários.

**4.4.** A metodologia utilizada busca garantir que os materiais estejam disponíveis de forma oportuna e suficiente para atender às necessidades, sem comprometer o fluxo de trabalho das secretarias.

**4.5.** Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PRODUTO / SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	25	CAIXA	ALFINETE P/ COSTURA Nº 29 C/ 680 UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 222,50
<b>2</b>	20	CAIXA	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA Nº 1 / 5 MM C/ 50 UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 148,00
<b>3</b>	70	UNIDADE	AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PÁGINAS EM CORVIN - FORMATO 145 X 210 MM	R\$ 47,35	R\$ 3.314,50
<b>4</b>	40	UNIDADE	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO	R\$ 9,95	R\$ 398,00
<b>5</b>	800	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES S/ DEPÓSITO	R\$ 1,00	R\$ 800,00
<b>6</b>	40	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ	R\$ 12,85	R\$ 514,00
<b>7</b>	25	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 15,45	R\$ 386,25
<b>8</b>	400	PACOTE	BALÕES DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADE	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00
<b>9</b>	30	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 600 G	R\$ 24,83	R\$ 744,90
<b>10</b>	30	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO C/ 600 G	R\$ 28,95	R\$ 868,50
<b>11</b>	120	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38 X 51 MM AMARELO C/ 4 UNIDADE C/ 100 FOLHAS	R\$ 8,25	R\$ 990,00
<b>12</b>	200	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
<b>13</b>	120	UNIDADE	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	R\$ 5,90	R\$ 708,00
<b>14</b>	20	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ / PRESENTE 60 CM C/ 100 METROS	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

15	30	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 80 G / 60 CM C/ 10 QUILOS	R\$ 92,70	R\$ 2.781,00
16	10	CAIXA	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE	R\$ 74,88	R\$ 748,80
17	70	CAIXA	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES	R\$ 24,95	R\$ 1.746,50
18	20	UNIDADE	GRAFITE 0.7 2B E 0.9 C/ 12 MINAS	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	6	UNIDADE	CALCULADORA IMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD.	R\$ 988,50	R\$ 5.931,00
20	40	UNIDADE	CALCULADORA 12 DÍGITOS, SOLAR E PILHA, FORMATO 14,5 X 12 CM C/ 26 TECLAS	R\$ 31,45	R\$ 1.258,00
21	250	UNIDADE	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
22	200	UNIDADE	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO 420X175X290 MM / JUMBO	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
23	20	CAIXA	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
24	8	CAIXA	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	R\$ 667,20	R\$ 5.337,60
25	15	CAIXA	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	R\$ 667,20	R\$ 10.008,00
26	10	CAIXA	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ CAPA FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADE	R\$ 667,20	R\$ 6.672,00
27	400	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO ESPIRAL 200 X 275 MM CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
28	300	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
29	200	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS CAPA DURA	R\$ 22,25	R\$ 4.450,00
30	15	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	R\$ 82,40	R\$ 1.236,00
31	6	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	R\$ 29,50	R\$ 177,00
32	6	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	R\$ 57,50	R\$ 345,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

33	300	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
34	80	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE - COR AZUL	R\$ 56,45	R\$ 4.516,00
35	40	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE - COR PRETA	R\$ 56,45	R\$ 2.258,00
36	17	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CRISTAL, PONTA 1.0 MM C/ 50 UNIDADE - COR VERMELHA	R\$ 56,45	R\$ 959,65
37	500	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
38	100	UNIDADE	CANETA MARCADORA PERMANENTE 2.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
39	85	UNIDADE	CANETA MARCADORA PERMANENTE 1.0 MM P/ CD, DVD E RETROPROJETOR	R\$ 4,00	R\$ 340,00
40	500	UNIDADE	CARTOLINA AMERICANA LISA 48X66 CM - CORES DIVERSAS	R\$ 1,63	R\$ 815,00
41	400	UNIDADE	CARTOLINA AMERICANA ESTAMPADA / NEON 48 X 66 CM	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
42	30	PACOTE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - TRANSPARENTE	R\$ 65,70	R\$ 1.971,00
43	25	PACOTE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - PRETA	R\$ 65,70	R\$ 1.642,50
44	100	CAIXA	CLIPS METÁLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE / TAMANHOS VARIADOS.	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
45	100	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
46	600	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
47	40	PACOTE	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG - FINA	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
48	40	PACOTE	COLA QUENTE EM BASTÃO C/ 1 KG - GROSSA	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
49	120	UNIDADE	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	R\$ 2,25	R\$ 270,00
50	120	JOGO	COLA COLORIDA 23 G C/ 6 CORES	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
51	160	UNIDADE	COLA C/ GLITTER C/ 35 G	R\$ 7,70	R\$ 1.232,00
52	50	UNIDADE	COLA P/ EVA E ISOPOR C/ 90 G	R\$ 6,70	R\$ 335,00
53	60	UNIDADE	COLA P/ MADEIRA C/ 100 ML	R\$ 11,45	R\$ 687,00
54	72	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18 ML	R\$ 4,00	R\$ 288,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

55	20	UNIDADE	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DE 10 METROS A 65 METROS E DE 12 A 25 MM.	R\$ 28,90	R\$ 578,00
56	10	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM BRANCO C/ 1000 UNIDADE	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00
57	10	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM C/ 250 UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
58	15	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM C/ 100 UNIDADE	R\$ 27,80	R\$ 417,00
59	15	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM C/ 100 UNIDADE	R\$ 34,45	R\$ 516,75
60	10	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNIDADE	R\$ 38,30	R\$ 383,00
61	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/ 100 UNIDADE	R\$ 42,10	R\$ 210,50
62	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 100 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 240,50
63	8	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 80 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 384,80
64	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM C/ 60 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 240,50
65	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/ 48 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 240,50
66	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM C/ 36 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 240,50
67	5	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM C/ 27 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 240,50
68	10	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM C/ 18 UNIDADE	R\$ 48,10	R\$ 481,00
69	70	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9 MM	R\$ 2,40	R\$ 168,00
70	90	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM	R\$ 3,50	R\$ 315,00
71	25	CAIXA	ETIQUETA CARTA / A-4 C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER – TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
72	50	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA EM AÇO INOX	R\$ 4,75	R\$ 237,50
73	1200	UNIDADE	EVA LISO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

74	500	UNIDADE	EVA COM GLITTER EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - CORES DIVERSAS	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
75	500	UNIDADE	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - MODELOS DIVERSOS	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
76	500	UNIDADE	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - MODELOS DIVERSOS	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
77	400	UNIDADE	EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - CORES DIVERSAS	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
78	120	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	R\$ 8,00	R\$ 960,00
79	80	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	R\$ 11,48	R\$ 918,40
80	80	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	R\$ 15,68	R\$ 1.254,40
81	300	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
82	230	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 15,90	R\$ 3.657,00
83	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	R\$ 2,00	R\$ 400,00
84	190	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	R\$ 5,45	R\$ 1.035,50
85	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
86	100	ROLO	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 / 7 MM X 100 M	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
87	5	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA C/ 3000 FOLHAS	R\$ 317,50	R\$ 1.587,50
88	400	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
89	20	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
90	20	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
91	120	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO 13 CM EM METAL	R\$ 20,80	R\$ 2.496,00
92	40	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6, 26/8 GRANDE 20 CM EM METAL	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00
93	15	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	R\$ 104,80	R\$ 1.572,00
94	10	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
95	180	CAIXA	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5000 UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
96	30	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES	R\$ 17,60	R\$ 528,00
97	10	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO LONGO P/ 600 FOLHAS C/ 50 PARES	R\$ 23,45	R\$ 234,50



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

98	10	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES	R\$ 17,80	R\$ 178,00
99	800	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
100	60	CAIXA	LÁPIS PRETO C/ 144 UNIDADE	R\$ 74,50	R\$ 4.470,00
101	15	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	R\$ 18,50	R\$ 277,50
102	100	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
103	180	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	R\$ 13,25	R\$ 2.385,00
104	700	CAIXA	MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES	R\$ 5,95	R\$ 4.165,00
105	150	POTE	MASSA DE MODELAR 150 G	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
106	150	POTE	MASSA DE MODELAR 500 G	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50
107	60	UNIDADE	MOLHADOR DE DEDOS C/ GLICERINA C/ 12 G	R\$ 4,50	R\$ 270,00
108	260	CAIXA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/ 5000 FOLHAS	R\$ 329,85	R\$ 75.400,00
109	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM ROSA 75 G C/ 500 FOLHAS	R\$ 41,82	R\$ 836,40
110	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM VERDE 75 G C/ 500 FOLHAS	R\$ 41,82	R\$ 836,40
111	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AZUL 75 G C/ 500 FOLHAS	R\$ 41,82	R\$ 836,40
112	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM AMARELO 75 G C/ 500 FOLHAS	R\$ 41,82	R\$ 836,40
113	50	PACOTE	PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS	R\$ 19,95	R\$ 997,50
114	1300	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS	R\$ 2,25	R\$ 2.925,00
115	700	UNIDADE	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM – CORES DIVERSAS	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
116	250	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS	R\$ 2,00	R\$ 500,00
117	200	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM – CORES DIVERSAS	R\$ 2,25	R\$ 450,00
118	450	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM – CORES DIVERSAS	R\$ 1,50	R\$ 675,00
119	300	UNIDADE	PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS	R\$ 1,00	R\$ 300,00
120	500	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
121	100	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 20 MM	R\$ 4,59	R\$ 459,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

122	150	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM	R\$ 5,69	R\$ 853,50
123	50	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 40 MM	R\$ 6,44	R\$ 322,00
124	80	UNIDADE	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM	R\$ 7,84	R\$ 627,20
125	60	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
126	60	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS	R\$ 15,00	R\$ 900,00
127	80	UNIDADE	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
128	70	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A-4 C/ 12 DIVISÓRIAS	R\$ 22,95	R\$ 1.606,50
129	150	UNIDADE	PASTA "L" A-4 TRANSPARENTE / FUMÊ	R\$ 1,18	R\$ 177,00
130	150	UNIDADE	PASTA A/Z OFÍCIO LE	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
131	300	UNIDADE	PASTA A/Z OFÍCIO LL	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
132	15	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE	R\$ 261,20	R\$ 3.918,00
133	20	UNIDADE	PEN DRIVE 8 GB	R\$ 33,50	R\$ 670,00
134	20	UNIDADE	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 33,90	R\$ 678,00
135	60	UNIDADE	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
136	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/ 40 FOLHAS	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
137	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/ 20 FOLHAS	R\$ 35,95	R\$ 719,00
138	400	UNIDADE	PILHA PALITO ALCALINA AAA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
139	300	UNIDADE	PILHA PEQUENA ALCALINA AA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
140	150	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL	R\$ 5,25	R\$ 787,50
141	130	UNIDADE	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	R\$ 5,25	R\$ 682,50
142	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$ 24,90	R\$ 498,00
143	30	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R\$ 31,95	R\$ 958,50
144	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
145	20	CAIXA	PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADE	R\$ 204,92	R\$ 4.098,40



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

146	30	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M	R\$ 77,40	R\$ 2.322,00
147	35	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 M	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
148	40	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 0	R\$ 2,50	R\$ 100,00
149	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 2	R\$ 2,85	R\$ 142,50
150	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 4	R\$ 3,45	R\$ 172,50
151	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 6	R\$ 4,05	R\$ 202,50
152	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 8	R\$ 4,65	R\$ 232,50
153	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10	R\$ 5,00	R\$ 250,00
154	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12	R\$ 5,35	R\$ 267,50
155	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14	R\$ 5,75	R\$ 287,50
156	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16	R\$ 6,25	R\$ 312,50
157	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18	R\$ 7,00	R\$ 350,00
158	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20	R\$ 8,50	R\$ 425,00
159	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 22	R\$ 10,00	R\$ 500,00
160	50	UNIDADE	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 24	R\$ 11,00	R\$ 550,00
161	40	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM EUCATEX C/ PRENDEDOR DE METAL	R\$ 9,30	R\$ 372,00
162	80	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO	R\$ 17,45	R\$ 1.396,00
163	20	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 160,00
164	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
165	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 225,00
166	30	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 558,00
167	30	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADE	R\$ 27,45	R\$ 823,50
168	500	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
169	80	ROLO	TNT 40 G 1,40 M X 50 M - CORES DIVERSAS	R\$ 97,50	R\$ 7.800,00
170	400	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
171	200	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO 21 CM	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
172	600	UNIDADE	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML - CORES DIVERSAS	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
173	1300	UNIDADE	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM - CORES VARIADAS	R\$ 1,40	R\$ 1.820,00
174	50	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML - CORES VARIADAS	R\$ 27,26	R\$ 1.363,00
175	15	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO AZUL C/ 40 ML	R\$ 6,73	R\$ 100,95
176	20	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO PRETO C/ 40 ML	R\$ 6,73	R\$ 134,60



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>177</b>	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 40 ML	R\$ 8,50	R\$ 127,50
<b>178</b>	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 40 ML	R\$ 8,50	R\$ 127,50
<b>179</b>	15	UNIDADE	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO VERDE/VERMELHO C/ 40 ML	R\$ 8,50	R\$ 127,50
<b>180</b>	50	UNIDADE	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 15 ML – AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	R\$ 7,50	R\$ 375,00
<b>181</b>	40	UNIDADE	TINTA FACIAL CREMOSA C/ 10 CORES C/ 4 G CADA	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
<b>182</b>	110	UNIDADE	TINTA FOSCA P/ TECIDO C/ 37 ML – CORES DIVERSAS	R\$ 5,80	R\$ 638,00
<b>183</b>	15	UNIDADE	VISOR P/ PASTA SUSPensa C/ 50 JOGO	R\$ 10,15	R\$ 152,25
<b>184</b>	30	UNIDADE	LIVRO PONTO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS	R\$ 23,95	R\$ 718,50
<b>185</b>	25	UNIDADE	LIVRO CONTA CORRENTE DEBITO E CREDITO COM 100 FOLHAS – TAMANHO OFÍCIO	R\$ 26,32	R\$ 658,00
<b>186</b>	40	UNIDADE	LAPISEIRA 0.7 E 0.9 CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL	R\$ 8,29	R\$ 331,60
<b>187</b>	10	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA DE 57 MM DE LARGURA E 45MM DE DIÂMETRO CX. COM 10 UNID. C/ 30 METROS CADA.	R\$ 40,96	R\$ 409,60
<b>188</b>	25	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CORVIM COSTURADO CAPA DURA 235X325 MM COM 50 PLÁSTICOS	R\$ 74,42	R\$ 1.860,50
<b>189</b>	10	PACOTE	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1200 UNID.	R\$ 34,50	R\$ 345,00
<b>190</b>	50	ROLOS	ETIQUETA TÉRMICA 60 X 30 MM C/ 21 METROS	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
<b>191</b>	40	ROLO	FITA DE POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	R\$ 47,44	R\$ 1.897,60
<b>192</b>	30	CAIXA	COLCHETE Nº 11 E 14	R\$ 22,00	R\$ 660,00
<b>193</b>	30	UNI	FITA CALCULADORA SHARPE 13MM X 4MM	R\$ 19,00	R\$ 570,00
<b>194</b>	10	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX 5.000	R\$ 27,63	R\$ 276,30
<b>195</b>	30	UNI	CORRETIVO FITA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
<b>196</b>	10	UNID.	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO PRETA 20ML	R\$ 12,50	R\$ 125,00
<b>197</b>	3	CAIXA	CANETA BOLIGRAFO PONTA GROSSA BOLD 1.6MM PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 127,70	R\$ 383,10
<b>198</b>	60	PACOTE	PAPEL COUCHE C/ 50 FOLHAS	R\$ 23,20	R\$ 1.392,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

<b>199</b>	100	PACOTE	BOLAS DE ISOPOR. 100MM; 125MM; 150MM; 200MM; 25MM	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
<b>200</b>	60	PACOTE	LACRE NUMERADO 16 CM ABS AMARELO C/100.	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
<b>201</b>	3	PACOTE	ETIQUETA LASER / A-4A4349 15,0X26,0 MM C/ 100 UNIDADE P/ IMPRESSORA LASER	R\$ 67,00	R\$ 201,00
<b>202</b>	150	PACOTE	PACOTE ZIPADO PLASTICO 10 LARGURA X 16 COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
<b>203</b>	150	PACOTE	PACOTE ZIPADO PLASTICO 05 LARGURA X 8 COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
<b>204</b>	150	PACOTE	SACO TRANSPARENTE CRISTAL MEDIDA 15X22 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00
<b>205</b>	150	PACOTE	SACO TRANSPARENTE CRISTAL MEDIDA 20X29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 52,90	R\$ 7.935,00
<b>206</b>	10	FRASCO	TINTA SPRAY DE CABELO 120 ML - CORES VARIADAS	R\$ 18,16	R\$ 181,60
<b>207</b>	15	KIT	GLITTER PURPURINA 100% POLIÉSTER EM PÓ - KIT COM 12 UNIDADES VARIADAS C/ 5G CADA.	R\$ 12,90	R\$ 193,50
<b>208</b>	20	UNIDADE	ESPONJA FACIAL TIPO GOTA 3.7CM X 6CM MACIA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
<b>209</b>	20	UNIDADE	ESPETO PARA PAPEL PRETO BASE PLÁSTICA 1UN DETALHES:- DIMENSÕES: 80 X 80 X 140 MM - BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL - ESPETO: AÇO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
<b>210</b>	150	UNIDADE	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL COM 150CM PARA USOMEDIÇÃO CORPORAL, COSTURA,PESO APROXIMADO: 10 G DIMENSÕES APROXIMADAS: (L/A/C) 15X2X46 CM	R\$ 5,00	R\$ 750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>408.514,85</b>

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**



**5.1.** O levantamento de mercado foi realizado com base em cotações de preços junto a três fornecedores especializados, conforme preconizado pelo Artigo 23, Incisos IV, da Lei Nº 14.133/2021. Os valores obtidos permitiram estabelecer uma estimativa de custo total de R\$ 408.514,85 (Quatrocentos e oito mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

**5.2.** A pesquisa de preços revelou ampla disponibilidade dos itens no mercado, com variações de preços dentro de limites razoáveis. As condições de fornecimento incluem prazos compatíveis com as demandas municipais e garantias de qualidade dos materiais.

**5.3.** Por fim, os dados obtidos subsidiam a elaboração do edital de licitação, garantindo transparência e competitividade no processo de contratação.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 408.514,85 (Quatrocentos e oito mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito no levantamento de mercado. Esse valor foi definido com base em cotações junto a três fornecedores, garantindo que a Administração pública possa obter os melhores preços praticados no mercado.

**6.2.** Essa estimativa inclui todos os itens listados no Documento de Formalização de Demanda e contempla a previsão de fornecimento regular, permitindo maior previsibilidade e controle orçamentário. Os preços obtidos estão alinhados à realidade do mercado e asseguram economicidade.

**6.3.** O valor estimado também leva em consideração possíveis flutuações de mercado ao longo da vigência do contrato, garantindo que os itens sejam adquiridos sem custos adicionais imprevistos. Essa abordagem reflete a necessidade de planejamento e gestão eficiente dos recursos.

**6.4.** Por fim, a estimativa também embasa a elaboração do edital e assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios da legalidade, transparência e isonomia previstos na legislação vigente.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A solução envolve a centralização da aquisição de materiais de expediente através de um sistema de registro de preços. Essa estratégia permite maior controle e organização dos



pedidos, além de garantir que todos os órgãos municipais tenham acesso ao estoque necessário em tempo hábil.

**7.2.** O contrato será estruturado para atender às demandas das secretarias de forma eficaz e com custo otimizado. A solução também prevê a fiscalização do cumprimento dos prazos e da qualidade dos produtos entregues.

**7.3.** Além disso, será estabelecido um cronograma de fornecimento que evite o acúmulo de materiais, priorizando entregas conforme as necessidades identificadas. Isso assegura que o fluxo de trabalho não seja comprometido por falta de insumos.

**7.4.** A solução adotada também prevê a utilização de ferramentas de monitoramento, como relatórios de consumo e reposição, para promover uma gestão mais eficiente e transparente.

**7.5.** Por fim, o processo de registro de preços é uma alternativa moderna e flexível, que possibilita à Administração Municipal atender às suas demandas com agilidade e economia.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII**

**8.1.** A contratação será realizada por meio de um registro de preços que possibilita o fornecimento parcelado, considerando as necessidades variáveis das secretarias municipais. Essa abordagem é essencial para otimizar a gestão do estoque e dos recursos financeiros.

**8.2.** O parcelamento das entregas permite que os materiais sejam fornecidos conforme a demanda, reduzindo custos com armazenamento e evitando desperdícios. Essa estratégia também minimiza o risco de obsolescência de itens e favorece uma gestão mais ágil e eficiente.

**8.3.** Ademais, o fornecimento parcelado é vantajoso para as empresas contratadas, pois permite uma melhor organização de sua logística e produção, refletindo positivamente na qualidade do atendimento.

**8.4.** A possibilidade de ajustes nas entregas também é um aspecto relevante, considerando que a demanda pode variar ao longo do tempo devido a fatores externos, como eventos extraordinários ou mudanças nas necessidades institucionais.

**8.5.** Por fim, o modelo de parcelamento está alinhado aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei N° 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.



## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** O principal resultado esperado com esta contratação é assegurar a disponibilidade contínua de materiais de expediente, promovendo a continuidade e eficiência das atividades administrativas municipais. Isso resulta em maior organização e agilidade no atendimento às demandas das secretarias e à população.

**9.2.** Outro impacto positivo é a padronização dos materiais adquiridos, reduzindo custos administrativos e promovendo maior controle sobre os itens em estoque. Com a centralização das compras, espera-se também uma economia significativa, uma vez que o registro de preços permite negociações mais vantajosas.

**9.3.** A transparência no processo de contratação é outro resultado pretendido, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e eficiente. Isso também contribui para o fortalecimento da credibilidade da Administração Pública junto à população.

**9.4.** Espera-se ainda que a solução adotada minimize interrupções no fornecimento de materiais e possibilite uma resposta rápida às demandas emergenciais. Dessa forma, os serviços municipais poderão operar de forma mais eficiente e eficaz.

**9.5.** Por fim, o acompanhamento e controle efetivo do consumo e reposição dos materiais também são metas a serem alcançadas, promovendo maior sustentabilidade e economicidade no uso dos recursos.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** A administração pública municipal deve adotar uma série de providências essenciais para assegurar a correta condução do processo de registro de preços para o fornecimento de materiais de expediente. Inicialmente, é indispensável realizar um levantamento detalhado das demandas internas, com a identificação precisa dos materiais necessários para atender às diversas unidades administrativas. Esse diagnóstico permitirá não apenas evitar aquisições desnecessárias, mas também planejar adequadamente a quantidade e a especificação técnica de cada item, respeitando as reais necessidades operacionais e evitando desperdícios de recursos públicos.

**10.2.** Outro passo crucial consiste na elaboração de uma pesquisa de mercado abrangente, envolvendo cotações de preços junto a fornecedores potenciais. Essa etapa é fundamental para determinar o valor estimado da contratação e assegurar que os preços registrados estejam em consonância com a realidade do mercado. A pesquisa deve considerar empresas



de diferentes portes e regiões, buscando competitividade e garantindo que o processo de aquisição esteja alinhado com os princípios de economicidade e eficiência.

**10.3.** A administração também deve redigir o Termo de Referência ou Projeto Básico com clareza e detalhamento, especificando as características técnicas dos materiais a serem adquiridos, as condições de fornecimento, os prazos e as obrigações das partes envolvidas. O documento deve ser elaborado com base em critérios objetivos, evitando restrições que possam limitar a concorrência ou privilegiar determinados fornecedores. Além disso, deve-se incluir cláusulas que promovam a sustentabilidade, como a priorização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental.

**10.4.** Para assegurar a legalidade do processo, é necessário submeter o edital de licitação a uma análise jurídica prévia, garantindo que todas as disposições estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Essa análise visa identificar eventuais falhas ou inconsistências no edital que possam comprometer a competitividade ou ensejar questionamentos judiciais, mitigando riscos para a administração.

**10.5.** Por fim, a administração deve promover ampla divulgação do edital, garantindo a participação do maior número possível de interessados e, conseqüentemente, maior competitividade no processo. A utilização de plataformas eletrônicas de compras públicas é recomendada, pois oferece maior transparência e facilita o acesso aos documentos e informações do certame. Essas medidas, aliadas a um acompanhamento contínuo de todas as etapas, são essenciais para que o processo de registro de preços atenda plenamente às demandas da administração pública e aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** O fornecimento de materiais de expediente possui interdependência com outras contratações voltadas para a manutenção das atividades administrativas, como aquisições de equipamentos de informática e móveis. A integração entre essas contratações é essencial para garantir a operacionalidade completa dos órgãos municipais.

**11.2.** Além disso, há correlação direta com contratos de serviços logísticos, uma vez que a entrega e distribuição dos materiais exigem organização e transporte adequados. Garantir a compatibilidade entre os cronogramas de entrega é fundamental para evitar atrasos e sobrecarga nos almoxarifados municipais.



**11.3.** Outro ponto de interdependência está relacionado a programas específicos da administração, como campanhas educacionais ou eventos culturais, que frequentemente demandam materiais de expediente. Planejar essas aquisições em conjunto garante economia de escala e atendimento eficaz das demandas.

**11.4.** Por fim, é importante mencionar a interface com contratos de gestão ambiental, visando o correto descarte dos resíduos gerados pelo uso dos materiais de expediente, contribuindo para práticas mais sustentáveis.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** O fornecimento e o uso de materiais de expediente podem gerar impactos ambientais devido à produção, transporte e descarte de itens como papéis, plásticos e embalagens. Para mitigar esses impactos, é essencial priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação.

**12.2.** Entre as medidas recomendadas estão o incentivo ao uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, bem como a redução de embalagens desnecessárias. A administração também deve promover campanhas internas de conscientização sobre o uso responsável e a correta destinação dos resíduos gerados.

**12.3.** Ademais, é importante avaliar a cadeia de suprimentos dos fornecedores contratados, priorizando aqueles que utilizam matérias-primas de origem sustentável e que possuam certificações ambientais reconhecidas.

**12.4.** Outro aspecto relevante é a implementação de políticas de logística reversa, que permitam o retorno de materiais usados para reciclagem ou reaproveitamento, reduzindo o volume de resíduos enviados a aterros sanitários.

**12.5.** Por fim, a administração pode adotar práticas de gestão ambiental para monitorar e avaliar continuamente os impactos das aquisições de materiais de expediente, garantindo o alinhamento com as metas de sustentabilidade do município.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente é uma medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas municipais. A adoção do sistema de registro de preços permite maior controle e transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia de recursos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.2.** A previsão de fornecimento parcelado atende às demandas variáveis das secretarias, otimizando a gestão dos estoques e evitando desperdícios. A integração com outros contratos e o alinhamento às políticas de sustentabilidade reforçam o compromisso da administração com práticas responsáveis e eficientes.

**13.3.** Portanto, recomenda-se a imediata abertura do processo licitatório, com base no levantamento de mercado e no detalhamento técnico apresentado, para assegurar que os materiais estejam disponíveis dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, será possível atender às demandas da população e garantir o bom funcionamento dos serviços públicos.

Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

**CLEBSON BORDIM**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação

**DEBORA NADIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária de Ação Social

**DANIEL HAWERROTH**

Secretário Municipal de Cultura

**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Esportes